Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4194/07
PLL Nº 122/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 028 /08 – CEDECONDH
AO PROJETO, ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02, E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01

Institui, no Município de Porto Alegre, o Protocolo para a Promoção do Planejamento Familiar, determina a forma de sua efetivação e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Dr. Raul, a Emenda nº 02, de autoria da Vereadora Sofia Cavedon, e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, de autoria do Vereador Marcelo Danéris.

Tendo em vista a existência do Programa Municipal de Planejamento Familiar, entendemos que seria despiciendo a instituição por lei de um protocolo para sua efetivação, tendo em vista que o Protocolo se constitui no instrumento por meio do qual será executado o Programa.

Todavia, dado o elevado mérito da Proposição, manifestamo-nos favoráveis à **aprovação** do Projeto, das Emendas nºs 01 e 02 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 28 de maio de 2008.

Vereador Carlos Todeschini,
Relator.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4194/07
PLL Nº 122/07
Fl. 02

PARECER Nº 028 /08 – CEDECONDH
AO PROJETO, ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02, E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 03-06-08

Vereador Guilherme Barbosa – Presidente
c/ restrições.

Vereadora Maria Luiza

Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Maurício Dziedricki

Vereador Carlos Comassetto

JPCP/LAB